

RESOLUÇÃO CDA Nº 29/2025

Altera o art. 13 da Resolução CDA nº 03/2024/CDA/AGSUS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, o artigo 3º, inciso I, alíneas “d” e “f”, do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, e o art. 7º, inciso I, alínea “d” e “e” Estatuto Social da Agência;

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 03/PRES/AgSUS, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As reuniões da Direx serão registradas em atas sintéticas, lavradas no SEI, contendo os registros essenciais das matérias tratadas e deliberadas, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão Documental da Agência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA
Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MASSUDA, Presidente do Conselho Deliberativo da AgSUS**, em 16/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192245** e o código CRC **F30E0869**.

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.011141/2025-14

SEI nº 0192245